



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Resumo do Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 019-11/2019 - Disembe Construções Ltda.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edinaldo Meira Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Bom Jesus da Serra - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WNXNGRVF9L0BBJWDRIARKG

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019-11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-11/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA.

CONTRATADA: DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 019-11/2019**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 271 (duzentos e setenta e um) dias, tendo vigência de 05 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra - BA, 27 de Março de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Disembe Construções Ltda
Empresa Contratada